

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0349/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO GMS Nº 8196/2025, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS – FARDAMENTO, BONÉ, TÊNIS, MEIA, PROTETOR SOLAR CORPORAL E LABIAL E ÓCULOS DE SOL – PARA A OPERAÇÃO VERÃO 2025/2026 E 2026/2027, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MAFRO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.

Protocolo nº: 25.967.563-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira**, CPF 840.XXX.XXX-72, nomeado pelo Decreto nº 14.438, de 15 de julho de 2026.

CONTRATADO: MAFRO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.113.055/0001-10, com sede na Av. Governador Roberto da Silveira, 1449-A-Barra Funda – CEP 86.800-520, Apucarana - PR, neste ato representado pelo senhor **David Rafael Ferreira de Souza**, RG nº 10.467.073-3 SSP/PR e CPF nº xxx.080.099-xx, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 25.967.563-4 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato GMS nº 8196/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto **acréscimo quantitativo** consistente em atender especificamente às necessidades da Polícia Penal durante a Operação Verão 2026/2027, o que equivale a 5,5158% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, e o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente aditivo tem fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, e o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará de R\$ 1.574.566,00 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais) para **R\$ 1.661.416,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais)**

OPERAÇÃO VERÃO			
CAMISA	6.607	R\$ 136,00	R\$ 898.552,00
BERMUDA	4.404	R\$ 137,00	R\$ 603.348,00
BONÉ	2.202	R\$ 33,00	R\$ 72.666,00
OPERAÇÃO VERÃO ACRÉSCIMO			
CAMISA	300	R\$ 136,00	R\$ 40.800,00
BERMUDA	300	R\$ 137,00	R\$ 41.100,00
BONÉ	150	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
VALOR TOTAL ATUAL		R\$ 1.574.566,00	
ACRÉSCIMO		R\$ 86.850,00	
VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO		R\$ 1.661.416,00	
≈ %		5,5158	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente Termo Aditivo serão provenientes da dotação orçamentária

Protocolo nº 25.967.563-4 – Contrato GMS Nº 8196/2025 – Primeiro Termo Aditivo

1

Inserido ao Protocolo 25.967.563-4 por Lucas Eduardo Gusinski em: 25/08/2026 16:00. Download realizado por Elaine Cristina Affonso Goedert em 26/08/2026 09:58

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 26/08/2026 16:40. Inserido ao protocolo **25.967.563-4** por: **Elaine Cristina Affonso Goedert** em: 26/08/2026 13:54. Demais assinaturas na folha 238a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **77f7c39f450e53009b8509073d49f72d**

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0349/2026

Unidade:	390000
Ação:	3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário
Natureza de Despesa:	3390.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fontes de Recursos:	500.000.000 – Recursos Livres (não vinculados) 501.000.147 – Outros Recursos Livres (não vinculados)

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA

6.1 A vigência deste termo de acréscimo iniciar-se-á com a sua assinatura, ficando a eficácia de sua execução condicionada à publicação do seu resumo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

E por assim terem ajustado, o presente termo é assinado pelos representantes legais das partes, expressando sua anuência.

Curitiba, (datado e assinado eletronicamente)

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

David Rafael Ferreira de Souza
MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCÕES LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

DAVID RAFAEL
FERREIRA DE
SOUZA:0780800
9903

Assinado de forma
digital por DAVID
RAFAEL FERREIRA DE
SOUZA:07808009903

Documento: **ContratoMafroassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 26/08/2026 16:40.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **David Rafael Ferreira de Souza** em 26/08/2026 11:55.

Inserido ao protocolo **25.967.563-4** por: **Elaine Cristina Affonso Goedert** em: 26/08/2026 13:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: